

## **EDITAL 028/2024 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD)**

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA (PPGLIT), no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicas as inscrições para Pós-doutorado com bolsa, conforme definido na **PORTARIA Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no DOU Nº 194.**

### **1. OBJETIVOS DO PIPD**

**1.1.** O Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD) tem como objetivos:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e,
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

### **2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

**2.1.** Do candidato a bolsista exige-se:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

**2.2.** Do bolsista exige-se:

- I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

### **3. BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**3.1.** As bolsas concedidas no âmbito do PIPD consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES.

**3.2.** Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um pesquisador, sendo vedado o seu fracionamento.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição poderá ser feita no período de 29/10/2024 a 17/11/2024, por meio do formulário eletrônico acessível pelo link (<https://forms.gle/wgGYfhfgP2fUVpWK9>) com data de envio dentro do período de inscrição.

**4.2.** O PPGLLIT não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

I – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do Passaporte;

II – Cópia do Diploma de Graduação e Doutorado;

III – 01 fotografia 3x4 recente;

IV – Currículo Lattes atualizado ou equivalente, referente aos últimos 5 anos (Outubro de 2019 até Setembro de 2024).

V – Projeto de Pesquisa de acordo com a Linha de Pesquisa (localize em <https://ufnt.edu.br/ppgllit-2/>) desejada, em língua portuguesa.

**4.3.1.** O projeto de pesquisa dos candidatos deve buscar relação com as pesquisas desenvolvidas pelos docentes do programa, podendo, dessa forma, contribuir com os projetos em andamento na Instituição de Ensino Superior - IES.

**4.3.2.** O projeto de pesquisa apresentado não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

**4.3.3.** Para envio dos projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Arquivo em formato PDF; Texto editado com a Fonte Times New Roman, Corpo 12; Espaçamento entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm; Esquerda e Direita: 3,0 cm. Medianiz: 0. Página/Papel A4.

**4.4.** A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de autenticidade, constante no formulário de inscrição.

**4.5.** Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados para fins de comprovação.

**4.6.** Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante no formulário de inscrição e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo a vaga.

## **5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

5.1. O presente edital visa à seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, para desenvolver pesquisas no PPGLLIT, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único: Observando o calendário definido pela CAPES, a bolsa será implementada a partir de dezembro de 2024.

## **6. DO PERFIL DO CANDIDATO VINCULADO AO PPGLLIT**

**6.1.** Elencamos adiante as exigências para o perfil do candidato:

- a) Licenciado em Letras, ou áreas afins, com doutorado na área de Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Literatura, ou áreas afins.
- b) Área de concentração de referência para as atividades de pesquisa: Ensino e Formação de Professores de Línguas e de Literatura;
- c) Projeto de pesquisa vinculado às Linhas de pesquisa do PPGLLIT.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção constará de:

7.1.1. Análise do Currículo Lattes do candidato, sendo atribuída a pontuação dos itens produzidos nos últimos 5 (cinco) anos (2020 a 2024);

7.1.2. Arguição do projeto de pesquisa, com nota máxima de 100,0 (cem) pontos. A arguição será feita por uma banca examinadora nomeada e presidida pela coordenação do PPGLLIT.

7.1.3. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver maior média final a partir da avaliação do currículo e projeto. Esta etapa será avaliada conforme os critérios e valores abaixo:

- a) Viabilidade e compatibilidade do projeto de pesquisa à linha de pesquisa - 20,0 (vinte) pontos);
- b) Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos - 30,0 (trinta) pontos;
- c) Compreensão e domínio de fundamentos teóricos pertinentes ao projeto - 20,0 (vinte) pontos;
- d) Articulação da proposta de investigação a algum projeto de pesquisa em desenvolvimento no programa - 10,0 (dez) pontos;
- e) Capacidade de redação clara e consistente – 20,0 (vinte) pontos.

7.2. Projetos que não se adequem à área de Linguística e Literatura serão automaticamente excluídos do processo.

7.3. A avaliação do Currículo Lattes será orientada pelo quadro de pontos apresentado adiante.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular				
Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação

1	Segundo Diploma de Doutorado.	10	10	
2	Segundo Diploma de Mestrado.	5	5	
3	Exercício de magistério em curso de ensino superior. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	8	
4	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para a área do concurso	4	12	
5	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. A1 a B1	6	18	
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. B2 a B5	3	9	
7	Orientação de PIBIC/PIDID ou Monitoria	2	6	
8	Orientação de Dissertação defendida	4	12	
9	Orientação de Tese defendida	5	15	
10	Participação em banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	5	5	
<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

7.4. A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas nos itens “7.1.1” e “7.1.2”, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

## 8. DO CRONOGRAMA E SELEÇÃO

8.1. A seleção simplificada seguirá o seguinte cronograma:

Data	Etapa
25/10/2024	Publicação do edital
26/10/2024 a 28/10/2024	Período de impugnação do edital. O pedido de impugnação deve ser encaminhado para o e-mail: ppglit@ufnt.edu.br
29/10/2024 a 17/11/2024	Período de inscrição pelo link <a href="https://forms.gle/wgGYfhfgP2fUVpWK9">https://forms.gle/wgGYfhfgP2fUVpWK9</a>

18/11/2024 e 19/11/2024	Análise da documentação pela secretaria e pela coordenação do programa.
20/11/2024	Homologação das inscrições.
21/11/2024 e 22/11/2024	Interposição de recursos à homologação das inscrições. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: ppglit@ufnt.edu.br
26/11/2024	Publicação final da homologação das inscrições.
02/12/2024	Arguição dos projetos (Será realizada virtualmente, via Google Meet).
04/12/2024	Resultado preliminar dos aprovados.
05/12/2024 e 06/12/2024	Interposição de recursos ao resultado preliminar.
10/12/2024	Resultado final.
11/12/2024 a 13/12/2024	Cadastro do Bolsista e início das atividades.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os aprovados deverão comparecer, na coordenação do PPGLLIT, para apresentação dos documentos para implementação e cadastro da bolsa, no período de 11 a 13 de Dezembro de 2024.

**9.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 25 de outubro de 2024.

Professora Dra. Ana Cláudia Castiglioni

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura